

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 205

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1956, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de verbas indenizatórias, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE para aquisição de fardamento, equipamentos de proteção individual - E.P.I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica criada no Município de São Gonçalo do Amarante /RN, a verba de natureza indenizatória anual, denominada Auxílio Fardamento e E.P.I, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE em efetivo exercício das atividades.

Art.2º O pagamento se dará através de crédito direto ao(a) servidor(a), feito através de sua folha de pagamento, a partir do ano de 2021.

Art.3º O Auxílio Fardamento e E.P.I será pago com recursos do Incentivo Adicional das Políticas Afetas dos ACS e incentivo financeiro, advindos do Ministério da Saúde, nos termos que dispõe as Portarias nº 1.024/GM/MS, de 21 de julho de 2015 e Portaria nº Portaria nº 1025/GM/MS, de 21 de julho de 2015.

Parágrafo Único. O Auxílio Fardamento e E.P.I correspondente a 2021, será pago em até 60 (sessenta) dias da publicação dessa Lei, ficando estabelecido o mês de pagamento para os anos subsequentes, como data limite para os próximos pagamentos.

Art.4º A verba indenizatória, citada no artigo 1º, será concedida aos ACE e ACS que estiverem em atividade de campo ou atividade correlata ao cargo, destinando-se exclusivamente a aquisição dos seguintes itens:

I – Um par de calçados, sendo tênis com amortecedor para os ACS e botas ou sapato de segurança para os ACE – EPIs;

II – Duas calças;

III – Um cinto;

IV – Duas camisas com tecido com fator de proteção solar, com no mínimo

UV+50;

V – Um chapéu de aba larga;

VI – Uma bolsa em lona número 10.

§1º Todos os itens previstos no caput deste artigo deverão ser devidamente padronizados para todos os agentes, incluindo as cores definidas pelo Município, o nome da Secretaria Municipal de Saúde, o brasão oficial bordado do Município, o slogan do SUS – Sistema Único de Saúde e o nome da categoria, ou seja, com a arte oficial do próprio município.

§2º Os materiais acima, devem ser adquiridos, preferencialmente, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Caso contrário, deverá justificar formalmente os motivos pelos quais não foi possível à aquisição.

Art.5º Os fardamentos e Equipamentos de Proteção individual – E.P.I de responsabilidade dos servidores, deverão ser adquiridos em até 90 (noventa) dias após o recebimento da verba indenizatória.

Art.6º Se o Auxílio Fardamento e E.P.Is instituído não for utilizado pelo(a) servidor(a) para os fins a que se destinam, fica o Município desobrigado do pagamento

em pecúnia, responsabilizando-se pelo fornecimento anual e abertura de processo administrativo disciplinar.

Art.7º A verba indenizatória, objeto desta Lei, têm caráter meramente indenizatório, não possuindo natureza remuneratória e não se incorporam à remuneração do(a) servidor(a) para quaisquer efeitos, não sendo configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art.8º Os fardamentos e Equipamentos de Proteção individual-E.P.I., específicos dos Agentes de Combate às Endemias, que trabalham com aplicação de inseticida, por meio de borrifadores ou Ultra Baixo Volume-UBV, serão fornecidos pelo Município quando houver necessidade comprovada.

Art.9º Os valores das verbas indenizatórias serão reajustados uma vez ao ano, condicionado ao reajuste aplicados e repassados pelo Ministério da Saúde-MS.

Art. 10 A comprovação do custeio das verbas indenizatórias preconizadas pela presente Lei, os servidores, de forma individual ou coletivamente, deverão apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, as respectivas notas fiscais e/ou cupons fiscais, sob pena dos valores serem deduzidos na folha de pagamento, subsequente ao esgotamento do prazo de compra estabelecido no Art.5º.

Parágrafo Único. Caso haja saldo positivo do Auxílio Fardamento e E.P.I, após a aquisição dos itens obrigatórios, descritos no art. 4º, fica o(a) servidor(a) autorizado(a) a fazer uso, somente para adquirir mais destes itens a mais, o que não ocorrendo, o saldo será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art.11 As verbas indenizatórias serão percebidas apenas pelos ACS e ACE que se enquadrem no art. 4º, não havendo obrigação do Município fornecer anualmente fardamentos e EPI's, salvo o disposto no art. 6º desta Lei.

Art.12 Caso seja detectado que, por erro da Administração Pública Municipal, algum servidor recebeu a verba indenizatória indevidamente, por inobservância dos pré-requisitos da presente Lei, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o desconto em folha, mediante prévia comunicação ao servidor.

Art.13 Caso o(a) servidor(a) esteja afastado das funções por período superior 60 (sessenta) dias, só receberá as verbas indenizatórias quando do retorno às atividades.

Art.14 Fica autorizada, a despesa decorrente desta Lei, a ser incluída em dotação orçamentária própria, na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, conforme:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

Projeto/Atividade: 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica;
Natureza da Despesa: 3390-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;

Fonte de Recurso: 1211 e 1214;

Art.15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº1957, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o selo "Escola de Excelência" no Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o selo "Escola de Excelência" de reconhecimento aos profissionais da educação e alunos, com o objetivo de incentivar melhorias na qualidade da Educação Básica pública e privada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização das seguintes ações:

I - evolução da qualidade do ensino do estabelecimento escolar ao longo das edições da avaliação oficial da educação básica, expressa por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), ou por outro indicador oficial adotado pelo Ministério da Educação;

II - incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio;

III - elaboração e execução de planos de gestão de projetos pedagógicos inovadores relativos a cada nível e modalidade de ensino;

IV - realização de projetos de gestão educacional com envolvimento comunitário e empresarial de forma a gerar melhorias nas instalações e equipamentos escolares.

Parágrafo único. Considera-se incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio o aumento percentual progressivo, a cada ano, do número de alunos que prestam as provas do referido exame.

Art.3º As instituições interessadas no recebimento do selo "Escola de Excelência" devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação da instituição.

Art.4º O recebimento do selo autoriza ao contemplado o uso publicitário da certificação.

Art.5º A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo "Escola de Excelência" possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que o estabelecimento escolar mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior, ou desenvolva novas ações para melhoria do ensino.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam -se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 629/2021, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I	FÁTIMA MELO DUARTE VARELA
COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II	ILDER CHRISTIAN DE LIMA VARELA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	SEBASTIÃO DE SALES SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 843/2021-SEMA, de 28 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 968/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula 9909, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 844/2021-SEMA, de 28 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 501/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 5472, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 845/2021-SEMA, de 28 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1017/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA MARLUCE DE MOURA, Matrícula 5727, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 846/2021-SEMA, de 28 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1010/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a SOLANGE CORREIA DE LIMA VALCÁCIO, Matrícula 6094, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 847/2021-SEMA, de 28 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1015/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 5327, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2021/SEMARH, 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 14.575/2021 – CPAD (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 011/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR os processos administrativos disciplinares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
069/2015 227/2018	Ingrid de Souza Silva Machado	9.210	Professora

São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

EDITAL Nº 262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar em matéria de abandono de cargo da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o seu desligamento do vínculo com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio Portaria Nº 260/2021, de 26 de outubro de 2021, que aplicou-lhe a penalidade de demissão.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
041/2017	Mara Julita Oliveira Carvalho	11.525	Educadora Infantil

São Gonçalo do Amarante, 27 de outubro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 729/2019
 PROCESSO Nº 1901320307 - - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PREFEITURA DE JUAZEIRO/BA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa ALFA CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ nº 22.400.349/0001-53. Endereço: Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 01 Bairro Torres, João Pessoa/PB. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.173 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo nº 729/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2021.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE
 JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES
 ALFA CONSULTORIA LTDA – ME
 CONTRATADA

**SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 636/2021
 Pregão Eletrônico Nº 081/2021**

Acuso recebimento da decisão proferida na ação 0803491-54.2021.8.20.5129, em trâmite perante a 2ª Vara de São Gonçalo do Amarante, e DETERMINO que em cumprimento da mesma, que determinou a suspensão do trâmite do PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2021, PROCESSO/PMSGA/RN nº 8408/2021 imediatamente ate o julgamento do mérito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Outubro de 2021.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO
 ADMINISTRATIVO 488/2021**

Processo Nº 3925/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 11.075.071/0001-70, Endereço: Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social da contratada, da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava do contrato em epigrafe

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
 LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 654/2020
 Processo nº 2000007885 - Chamada Pública N.º 019/2020
 (Republicado por incorreção)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURAMUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403, Edif. Office Center, sala 01, Centro, Mossoró/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 meses, a partir de 23 de outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 656/2021
 Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921649	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	MARILUX	LT	360,00	0,8500	306,00
921654	BALDE COM ESPREMEDOR , 12 LITROS, VEM COM UM PRÁTICO ESPREMEDOR, IDEAL PARA TIRAR O EXCESSO DE ÁGUA E MANTER AS MÃOS SECAS. É FEITO EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE. BALDE COM ESPREMEDOR , 12 LITROS, VEM COM UM PRÁTICO ESPREMEDOR, IDEAL PARA TIRAR O EXCESSO DE ÁGUA E MANTER AS MÃOS SECAS. É FEITO EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE.	TOK HOUSE	UN	2,00	45,5000	91,00
921656	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, 100 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, 100 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	MUNDIAL	UN	2,00	44,5000	89,00
921660	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA. BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA PEÇA.	MUNDIAL	UN	2,00	10,5000	21,00
921668	COPO DESCARTÁVEL, 180ML EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. COPO DESCARTÁVEL, 180ML EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	COPOBRAS	PCT	200,00	4,0000	800,00
921671	DESINFETANTE USO AMBIENTE - 500ML, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. DESINFETANTE USO AMBIENTE - 500ML, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	MARILUX	UN	60,00	0,8000	48,00
921674	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO	MARILUX	FR	20,00	0,7500	15,00

	RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE					
921685	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. LIMPADOR MULTIUSO - 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	MARILUX	UN	40,00	1,2000	48,00
921688	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?M? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO ?M? - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	BOMPACK	PAR	10,00	2,3000	23,00
921696	PANO MULTIUSO - LIMPEZA EM GERAL, COM TEXTURA QUE POSSUI FURINHOS E AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. CONTENDO 5 UNIDADES DE 60CM X 33CM. PANO MULTIUSO - LIMPEZA EM GERAL, COM TEXTURA QUE POSSUI FURINHOS E AGENTE ANTIBACTERIANO QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PANO, IMPEDINDO QUE ELES POSSAM PASSAR PARA AS SUPERFÍCIES. CONTENDO 5 UNIDADES DE 60CM X 33CM.	BOMPACK	PCT	20,00	1,9000	38,00
921697	PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA. PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 70 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	MC	UN	20,00	1,9000	38,00
921703	RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA	MUNDIAL	UN	2,00	7,0000	14,00
921705	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARILUX	PCT	50,00	0,9500	47,50
921713	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1LITRO. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1LITRO. DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	BELO BELA	LT	30,00	5,5000	165,00
				Total	1.743,50	

VALOR: R\$ 1.743,50 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.

Mario David de Oliveira Campos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 T & T EIRELI ME
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2021

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade dos materiais descritos no Memorando nº 14.726/2021 – 1-DOC, para a manutenção dos instrumentos da Banda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO que a contratação em voga encontra-se nos limites estimados no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e por ser de pequeno valor.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DESTINADO A BANDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 14.726/2021 – 1DOC

NOME DO CREDOR: ARTE MUSICAL LTDA - ME

CNPJ nº 03.592.402/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2233 – SHOPPING VIA DIRETA – NATAL / RN

VALOR: R\$ 16.915,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FCDM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, toma público, que no próximo dia 12 de novembro de 2021, às 09hs, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de Empresa para prestação de serviços técnico especializados no desenvolvimento do PTS no conjunto Jomar Alecrim no Município de São Gonçalo do Amarante, sob coordenação e supervisão técnica da Secretaria Municipal de Habitação, conforme Projeto e cronograma de execução, cujo detalhamento e orçamentarização encontram-se explicitados no Termo de Referência, Anexo I, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 647/2021
Pregão Eletrônico N.º 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com inscrição no CNPJ nº 34.130.554/0001-25.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921519	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG/ML) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG/ML)	PHARLAB	AMP	300,00	6,9300	2.079,00
921559	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 2% FR AMP. COM 20 ML CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	HYPOFARMA	FR	300,00	4,7500	1.425,00
921580	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	FARMACE	AMP	300,00	1,2800	384,00
				Total	3.888,00	

VALOR: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 28 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01 .001 Câmara Municipal					185.000,00
	1001 Ampliação, Conservação e Reequip. da Câmara				185.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	155.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
01 .001 Câmara Municipal					185.000,00
	1001 Ampliação, Conservação e Reequip. da Câmara				49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	49.000,00
	1002 Realização de Concurso Público				136.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	49.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	87.000,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

Aviso de licitação

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria nº157/2021, torna público que no dia 16 de Novembro de 2021, às 10:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 007/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparação/conserto no prédio sede da Câmara Municipal, compreendendo os serviços na calha e impermeabilização de área molhada na cobertura, retirada e substituição da cobertura, aplicação de divisórias, pintura de salas e outros serviços de manutenção predial, conforme projeto básico para atender as necessidades Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital do certame poderá ser consultado ou retirado via internet, através do site da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br, de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através de solicitação pelo correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 28 de Outubro de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeira Oficial.

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0012021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 12 (doze) de novembro de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Tubos fofo com flange para uso do Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br